

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2023-035FMS

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS FRACASSADOS E CANCELADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-026FMS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20240239, nº 20240240, nº 20240241 e nº 20240242, referente Processo Administrativo nº 071/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-035FMS, requisitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.845/0001-27, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.755/0001-77, **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, empresa **FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.851.206/0001-96 consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Portanto, analisamos dos contratos nº 20240239, nº 20240240, nº 20240241 e nº 20240242 firmado com o a empresa **FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES LTDA** conforme a planilha abaixo, vejamos:

CONTRATANTE	Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Nº 20240239	R\$ 11.320,00	De 17/01/2024 a 31/12/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº 20240240	R\$ 9.302,00	De 17/01/2024 a 31/12/2024
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Nº 20240241	R\$ 27.206,00	De 17/01/2024 a 31/12/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	Nº 20240242	R\$ 20.400,00	De 17/01/2024 a 31/12/2024



DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos nº 20240239, nº 20240240, nº 20240241 e nº 20240242, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-035FMS devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 17 de janeiro de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto nº 007/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 071/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-035FMS, referente aos contratos n° 20240239, n° 20240240, n° 20240241 e n° 20240242, tendo por objeto a “Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios, itens fracassados e cancelados do SRP Pregão Eletrônico n° 9/2023-026FMS, destinados a atender as demandas do Município de Tucumã”, em que é requisitante pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ E OS FUNDOS MUNICIPAIS** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 17 de janeiro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

